

LEI Nº 2331/2021

De: 05 de Julho de 2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ (Seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e trinta centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
78	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut.Atv. de lic. e Contrato	3.1.90.11	100.000,00
117	04	001	28.843.1201.0001	000	Amort.e Enc. da Div. Publica	3.2.90.91	10.000,00
152	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut.At.Obras. Urb. S. Púb	3.1.90.11	300.000,00
220	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. Fund. Mun. Saúde	3.3.90.39	200.000,00
290	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. Ativ. Assis.Social	3.3.90.39	74.553,30
TOTAL							684.553,30

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários (livres); 303 – Saúde Vinculado Sobre Receita de Imposto.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.11 –Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal; 3.2.90.91 – Sentenças Judiciais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
150	05	002	18.542.1301.2013	000	Manut. Ativ. Meio Ambient.	4.4.90.52	35.000,00
185	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut.R. Rod. Manut Estr.	4.4.90.51	100.000,00
206	08	001	10.301.1500.2021	000	Manut. Fundo Mun. Saúde	3.3.90.30	23.820,00
215	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. Fundo Mun. Saúde	3.3.90.36	100.000,00
228	08	001	10.301.1500.2021	000	Manut. Fundo Mun. Saúde	4.4.90.52	50.000,00
237	09	001	08.241.1700.2035	000	Manut. Ativ. Do Idoso	3.3.50.43	80.000,00
280	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. Ativ. Assis. Social	3.1.90.04	100.000,00
302	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. Ativ. Ensino Fund.	3.3.90.30	47.823,30
315	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. Ativ. Ensino Fund.	3.3.90.39	11.910,00
321	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. Ativ. Ensino Fund.	4.4.90.51	86.000,00
350	10	003	27.812.1401.2030	000	Manut. Ativ. Cult. e Esp.	4.4.90.51	50.000,00
TOTAL							684.553,30

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários(livres); 303 – Saúde Vinculada Sobre Receitas de Impostos;

Nomenclatura das Categorias Econômicas:4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais; 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua assinatura.

XAMBRÊ, Pr., 05 de Julho de 2021.

Decio Jardim
Prefeito Municipal